



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

18 de fevereiro de 2026

Reunião Ordinária

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.337/2013, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e conforme registrado na Ata nº01/2026 de 14 de janeiro de 2026, RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar as atas e resoluções de nº 01/2026 e 02/2026.

Art. 2º - Decidir pela descentralização das plenárias ordinárias.

Art. 3º - Definir que as novas solicitações de atestado de pleno e regular funcionamento deverão ser feitas no mês de abril para que a comissão tenha tempo hábil para realizar as visitas técnicas.

Lajeado/RS, 18 de fevereiro de 2026

Gláucia Arioti

Presidente CMAS